



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.386 DE 24 JÚNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 234.211,09 e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 234.211,09 (Duzentos e trinta e quatro mil duzentos e onze reais e nove centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.02.00	SETOR DE TURISMO	
23.695.6004-1.134	Implantação Sinalização Turística	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 234.211,09
Aplicação	100.0068	
Fonte de recurso	02	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ R\$ 234.211,09 (Duzentos e trinta e quatro mil duzentos e onze reais e nove centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estadual – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 24 de junho de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **25 de junho de 2020.**

Página: **03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos**